

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2020

**CREDOR:**

ANA LUISA PASSOS SILVA

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES DE PREVENÇÃO DA COVID-19 JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REALIZANDO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS COM TERMÔMETROS DIGITAIS E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS IMPLANTADAS NAS RODOVIAS DE ACESSO A ESTE MUNICÍPIO. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Órgão:* 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Unidade:* 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

*Elemento Despesa:* 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT	VLR UNIT
1	MÊS	Solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades desta secretaria.	6	R\$1.045,00

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020

  
Secretário Municipal

### AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, autorizo o prosseguimento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da mesma.

Em: 01 de julho de 2020.



Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO



Ana Luísa Passos Silva  
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAC 15450178 03 DATA DE 06/03/2016  
 EXEÇÃO

ANA LUISA PASSOS SILVA

LUIZ JOSE DA SILVA  
 MARIA APARECIDA PASSOS SILVA

PETROLINA PE DATA DE NASCIMENTO 09/09/1998

CER-NAS CM-JUAZEIRO BA

DST-2 OFICIO L-A16-F-258 R-019022

078743485 47

*Joana de Maria de P. R.*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 28/06/83

**NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

CPF: 13.594.875/0001-10 INSC. EST. 0865571  
 Centro Administrativo da Embasa-CAB, 43 Av. nr 429 - CEP 41.745-000

Matricula 67481698	Mês/Ano 08/2020	DV 3	Cidade 0065	DV 0	Consumo em m3 7
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	--------------------

Nome/Endereço para entrega  
**LUIZ JOSE DA SILVA**  
**RU JOAQUIM A OLIVEIRA, 33**  
**JOSE TAVARES 45950000 LAJEDAO**

Nº Hídrômetro A17S773088	Cód. Leitura 00	Leitura Atual 000176	Leitura Anterior 000169	Período de Consumo 04/06 A 05/07
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU JOAQUIM A OLIVEIRA, 33 JOSE TAVARES 45950000 LAJEDAO	Data Leitura 06/07/2020	Data Impressão 27/07/2020
---	----------------------------	------------------------------

Especificação  <b>Consumo Água 7 m3</b>	Valor em R\$  <b>31,08</b>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO</th> <th>BASE DE CÁLCULO R\$</th> <th>%</th> <th>VALOR IMPOSTO R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS</td> <td></td> <td>0,65</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>31,08</td> <td>3,00</td> <td>0,93</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$	PIS		0,65	0,20	COFINS	31,08	3,00	0,93	
INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$										
PIS		0,65	0,20										
COFINS	31,08	3,00	0,93										

**VENCIMENTO**

Tarifa 1.2.001	03/08/2020	Total a Pagar em R\$ 31,08
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem:  
**Utilize o débito automático em conta corrente.**  
**Mais conforto e comodidade para você.**  
**Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195**  
  
**Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.**  
  
**2ª Via - Online**

826200000006 310800478508 674816980827 0300000000007



Cidade 0065	DV 0	Consumo em m3 00000007	Matricula 67481698	Mês/Ano 08/2020	DV 3	Valor a Pagar R\$ 31,08	DV 9
----------------	---------	---------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------

**2ª VIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2020**

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para *atendimento da seguinte solicitação:*

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RESPONSÁVEL:** DANILO SANTOS PORTO


**ASSUNTO:** solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Em 01/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

Considerando o presente processo administrativo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Em 01/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Finanças

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Projeto Atividade:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Projeto Atividade:** 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
**Elemento Despesa:** 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Em 01/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Depto de Contabilidade

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2020

**Objeto:** Trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

### Fundamentação:

Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

### Dotação Orçamentária:

*Órgão:* 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Unidade:* 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

*Elemento Despesa:* 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Razão Social/Nome	Vlr Unit.	Vlr. Global
ANA LUISA PASSOS SILVA	R\$1.045,00	R\$6.270,00
<b>Endereço:</b>		
RUA JOAQUIM OLIVEIRA, 33 - JOSE TAVARES - LAJEDÃO - BA		

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.

  
Divisão de Compras

## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 593/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 628/2020  
**INTERESSADO:** Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Considerando que o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Cabe destacar que a simples alegação de qualquer das situações listadas no art. 24 da lei 8.666 não basta, por si só para justificar a contratação direta. No entanto, a presente contratação para o fim ora discriminado ajuizado, encontra-se em conformidade com os parâmetros exigidos e ratifica a identificação de serviço essencial pois visa atender o suprimento das demandas relacionadas ao funcionamento da secretaria municipal de saúde, configurando a vantagem da indicação feita para a adjudicação direta.

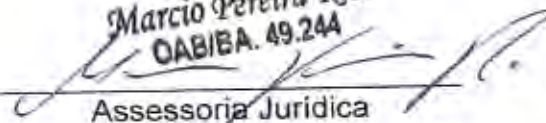
Sendo assim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas.*

*Fumu bonis iuris*, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Este é o nosso parecer.

Marcio Pereira Rios  
OAB/BA. 49.244  
  
Assessoria Jurídica

## ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

### **DO PROCEDIMENTO:**

A dispensa de licitação nº 593/2020, tendo como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para exercer atividades em caráter excepcional em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

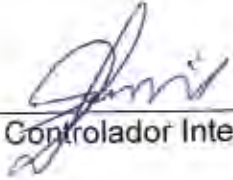
Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da secretaria municipal de saúde devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 628/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.
- Parecer Jurídico.

### **PARECER FINAL:**

*Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.*

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.

  
Controlador Interno




---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2020**, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.



---

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 593/2020

**RAZÃO SOCIAL:** ANA LUISA PASSOS SILVA

**CPF:** 076.743.485-47

**OBJETO:** contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$6.270,00

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 até 31/12/2020

Lajedão/BA, 01 de julho de 2020.

Declaro para os devidos fins que, o Extrato da Dispensa 593/2020 foi publicada por afixação na data de sua expedição no mural desta Prefeitura.



OSVALDO DE JESUS PEREIRA NETO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO